



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI No. 187/2000.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES E FUNCIONARIOS PELO
PRADEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar dois professores e tres funcionarios para desenvolverem suas atividades na Escola Estadual de 1º e 2º Grau José Bernabe de Souza, com recursos repassados pela Secretaria Estadual de Educação através do Convênio Pradem ressarcimento.

Artº. 2º - A remuneração dos contratados tera como valor o repasse do Estado para cada função, descontado os encargos sociais de obrigação da contratante.

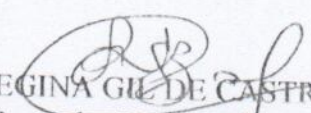
Art. 3º - Os contratos terão a duração do convênio assinado pela Prefeitura para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 12 de abril de 2000

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CARMEN REGINA GIL DE CASTRO

Dir. Depto. Pessoal e Registro de Atos Públicos Municipais